



Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Águas Mornas  
 Secretaria Municipal de Educação

Rua Prefeito José Higino Martins, 42 - Centro - Fone: (48)3245-7033  
 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
 Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br - E-MAIL: educacao@aguasmornas.sc.gov.br



**PERFIL MUNICIPAL**

**Data de Emancipação:**  
 19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
 29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
 360,76 Km²

**Município-Mãe:**  
 Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
 Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
 Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
 Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
 Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
 Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
 Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
 36 Km

**Principais Vias de Acesso:**

Rodovias BR 282 e  
 SC 431

**Região:**  
 Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
 Agricultura, Avicultura  
 e Turismo

**Turismo:**  
 Colônias Alemãs  
 Águas Termais

**Gentílico:**  
 Aguasmornense



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2024**

Letra "F" do Inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/21

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** Contratação da formadora Grazielle Franciosi da Silva, visando à realização de Formação, Assessoria e consultoria pedagógica no âmbito da Educação Especial, para Professores, Coordenadores Educacionais das Escolas, Diretores de Escola, Auxiliares de Serviços Educacionais e Coordenadores Educacionais da Secretaria de Educação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço especializado, visando a Consultoria em Educação Especial, Formação de Professores, Coordenadores Educacionais das Escolas, Diretores de Escola, Auxiliares de Serviços Educacionais e Coordenadores Educacionais da Secretaria de Educação de Águas Mornas.	Hora	220	R\$ 200,00	R\$ 44.000,00

**1.2.** A ação de formação objeto deste Projeto Básico está prevista no planejamento da Secretaria de Educação na perspectiva da Educação para a diversidade e Educação Inclusiva.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

**2.1.** Conscientizar e formar a Rede Municipal de Ensino sobre as desigualdades, equidade e inclusão;

**2.2.** Aprimorar as competências pedagógicas dos docentes da rede municipal;

**2.3.** Formação específica sobre o processo de alfabetização como processo de participação plena na sociedade;

**2.4.** Realizar consultoria em educação especial;

**2.5.** Realizar consultoria ao Serviço de apoio pedagógico;

**2.6.** Promover reflexões através de grupos de estudos com docentes.

**3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**3.1.** De acordo com a Letra "f" do Inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, a singularidade e experiência profissional da formadora enquadra-se no conceito de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

**3.2.** Do entendimento do TCU quanto às contratações de cursos abertos, extrai-se um



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Águas Mornas  
Secretaria Municipal de Educação

Rua Prefeito José Higino Martins, 42 - Centro - Fone: (48)3245-7033  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br - E-MAIL: educacao@aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro  
da Imperatriz, São Bonifácio  
e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguaismornense



trecho da Decisão nº 439/1998 – Plenário que considera que esses cursos de capacitação se contratada por Inexigibilidade de Licitação, nestes termos: “O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a **inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros**, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação (...)”.

**3.3.** No que tange a notória especialização, temos que associar a singularidade que reside na pessoa física (ator), onde requer-se:

- a) experiência com o tema Educação Especial;
- b) domínio do assunto;
- c) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional;
- d) capacidade de comunicação.

**3.4.** Nessa toada, é importante reforçar que a formadora Francislanny Pereira de Jesus possui a notória especialização desejada, demonstrando ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento da demanda da Secretaria de Educação de Águas Mornas. Considera-se ainda que a professora Francislanny Pereira de Jesus possui mestrado, está cursando Doutorado e é funcionária da FCEE - Fundação Catarinense de Educação Especial, uma das mais renomadas instituições sobre atendimento e produção de conhecimento sobre o assunto.

## 4. DO ESCOPO DA CAPACITAÇÃO:

**4.1. Nome do evento:** Formação para a equidade e inclusão.

**Modalidade:** presencial

**Data de realização:** Ano Letivo de 2024.

**Local de realização:** Secretaria de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**Investimento Total:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

## 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**5.1.** Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros/as potenciais prestadores/as dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

**5.2.** A justificativa do preço é feita, portanto, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão nº 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, nestes termos: “9.1.3. quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte (...)”

Para tanto, juntou-se ao processo notas fiscais de formação realizadas em 2023 para este município onde foi mantido o mesmo valor, ficando demonstrado, portanto, a compatibilidade do preço de mercado. A formadora não presta serviço a outras instituições.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Águas Mornas  
Secretaria Municipal de Educação

Rua Prefeito José Higino Martins, 42 - Centro - Fone: (48)3245-7033  
Cep 88.150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br - E-MAIL: educacao@aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**

Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



## 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**6.1.** A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74, inciso III, Letra "f", da referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

## 7. VALOR E PÚBLICO ALVO DA CAPACITAÇÃO

Secretaria	Inscrições	Valor	Inscritos
<ul style="list-style-type: none"><li>Professores;</li><li>Coordenadores de Educação das Escolas;</li><li>Auxiliares de Serviços Educacionais;</li><li>Diretores de Escola;</li><li>Coordenadores de Educação da Secretaria de Educação.</li></ul>	Sem definição de número mínimo de participantes	Se levarmos em conta o valor da contratação dividido pelo número total de servidores/as que participarão da formação, temos como referência o valor aproximado de: R\$ 550,00 por cada.	Todos/as os/as docentes, técnicos e auxiliares da rede.
<b>TOTAL</b>	<b>Em torno de 80 servidores/as</b>	<b>R\$ 44.000,00</b>	

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

### 8.1. São obrigações da CONTRATADA:

I - Ministrar as matérias constantes do programa do evento, atendendo à carga horária prevista;

II - Disponibilizar todo o material pedagógico necessário à participação dos/as servidores no curso;

III - Manter a qualidade pedagógica dos serviços prestados;

IV - Cumprir os prazos estabelecidos para conclusão do conteúdo programático;

V - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços sem prévia anuência da Secretaria de Educação de Águas Mornas;

VI- Manter, durante toda, a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

VII - Emitir Nota Fiscal/Fatura para pagamento dos valores devidos.

### 8.2. São obrigações da Secretaria de Educação:

I - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitadas pela empresa prestadora dos serviços;

II - Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a prestação dos serviços;



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Águas Mornas  
Secretaria Municipal de Educação

Rua Prefeito José Hígino Martins, 42 - Centro - Fone: (48)3245-7033  
Cep 88.150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br - E-MAIL: educacao@aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro  
da Imperatriz, São Bonifácio  
e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

### Principais Vias de Acesso:

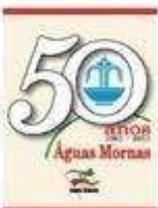
Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



III - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura dos serviços, na forma do estipulado neste Projeto Básico;

IV - Fornecer todas as informações necessárias à identificação dos/as servidores/as participantes.

## 9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**9.1.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

**9.2.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**10.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Projeto Básico, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**10.2.1.** Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**10.2.2.** Multa de:

- 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**10.2.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.4.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Águas Mornas  
Secretaria Municipal de Educação

Rua Prefeito José Higino Martins, 42 - Centro - Fone: (48)3245-7033  
Cep 88.150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br - E-MAIL: educacao@aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 - Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**

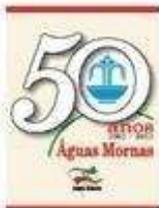
Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



## Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato

## Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Cumprir quaisquer dos itens do Projeto Básico ou do Contrato não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

**10.3.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**10.4.** As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**10.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## 11. DO PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante emissão de Ordem Bancária em favor da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**11.2.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo da parcela do serviço, conforme este Projeto Básico.

**11.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Águas Mornas  
Secretaria Municipal de Educação

Rua Prefeito José Higino Martins, 42 - Centro - Fone: (48)3245-7033  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: [www.aguasmornas.sc.gov.br](http://www.aguasmornas.sc.gov.br) - E-MAIL: [educacao@aguasmornas.sc.gov.br](mailto:educacao@aguasmornas.sc.gov.br)



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro  
da Imperatriz, São Bonifácio  
e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**

Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



**11.4.1.** Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista.

## 12. REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Declaramos que há disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas estimadas em questão.

Águas Mornas, 18 de junho de 2024

**Mário Fernandes**  
**Secretário Municipal de Educação**

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020